

RESOLUÇÃO Nº. 1285/2022

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 235ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2022.

Considerando:

O disposto na Resolução CNS 664, de 05 de outubro de 2021, que aprovou a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"**;

O disposto na Resolução CES 1241, de 04 de fevereiro de 2022, que transformou a 10ª Conferência Estadual de Saúde, convocada pela Resolução CES 1185/2020, em Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde e;

Considerando ainda a necessidade de orientar os municípios capixabas, assim como, estabelecer o calendário de realização das Etapas Municipais, Etapas Regionais e da 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconvocar a 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"**;

Art. 2º - As Etapas Municipais, Regionais e Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde ocorrerão conforme a seguir:

- Etapas Municipais – 01 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023;
- Conferências Livres - 01 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023;
- Etapa Regional CENTRO NORTE - 14 e 15 de abril 2023;
- Etapa Regional METROPOLITANA - 28 e 29 de abril 2023;
- Etapa Regional SUL - 05 e 06 de maio 2023;
- 10ª Conferência Estadual de Saúde - 24 a 27 de maio 2023.

Art. 3º - Os municípios capixabas elegerão delegados para participarem das Etapas Regionais da 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde paritariamente, nos termos da Resolução CNS 453, na proporção de 4 delegados para cada 50 mil habitantes, conforme levantamento estimativo IBGE 2020, em anexo;

Art. 4º - A Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, será composta por delegados(as) eleitos(as) nas Etapas Regionais da Conferência; delegados(as) indicados pelo Conselho Estadual de Saúde - na proporção de 20% do total de delegados(as) regionais; delegados(as) oriundos de Conferências Livres - na proporção de 10% do total de delegados(as) regionais e; convidados(as) do Conselho Estadual de Saúde, na proporção de 10% do total de delegados(as) regionais, conforme a seguir:



REGIÃO	USUÁRIOS	TRABALHADORES	GESTOR/PRESTADOR	TOTAL
CENTRONORTE	38	19	19	76
METROPOLITANA	62	31	31	124
SUL	30	15	15	60
INDICADOS CES	26	13	13	52
CONFERÊNCIAS LIVRES				24
CONVIDADOS				24
TOTAL	156	78	78	360

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 16 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Alves

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1285/2022 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

Posição	Município	População	Usuários	Trabalhador da Saúde	Gestor/Prestador de Serviços	Total
78	Divino de São Lourenço	4 304	02	01	01	04
77	Mucurici	5 524	02	01	01	04
76	Dores do Rio Preto	6 749	02	01	01	04
75	Aplacá	7 567	02	01	01	04

Posição	Município	População	Usuários	Trabalhador da Saúde	Gestor/Prestador de Serviços	Total
74	Alto Rio Novo	7 836	02	01	01	04
73	Ponto Belo	7 863	02	01	01	04
72	São Domingos do Norte	8 001	02	01	01	04
71	Ibitirama	8 889	02	01	01	04
70	Vila Pavão	8 672	02	01	01	04
69	Águia Branca	9 519	02	01	01	04
68	Bom Jesus do Norte	9 949	02	01	01	04
67	São José do Calçado	10 587	02	01	01	04
66	Itarana	10 591	02	01	01	04
65	Laranja da Terra	11 006	02	01	01	04
64	Água Doce do Norte	11 100	02	01	01	04
63	Rio Novo do Sul	11 273	02	01	01	04
62	Atílio Vivácqua	11 487	02	01	01	04
61	Presidente Kennedy	11 615	02	01	01	04
60	Jerônimo Monteiro	11 628	02	01	01	04
59	Santa Leopoldina	12 305	02	01	01	04
58	São Roque do Canaã	12 333	02	01	01	04
57	Ibiraçu	12 348	02	01	01	04
56	Brejetuba	12 360	02	01	01	04
55	Governador Lindenberg	12 607	02	01	01	04
54	Marilândia	12 520	02	01	01	04
53	Conceição do Castelo	12 958	02	01	01	04
52	Irupi	13 226	02	01	01	04
51	Iconha	13 937	02	01	01	04
50	Vila Valério	14 107	02	01	01	04
49	Alfredo Chaves	14 396	02	01	01	04
48	Itaguaçu	14 728	02	01	01	04

Posição	Município	População	Usuários	Trabalhador da Saúde	Gestor/Prestador de Serviços	Total
47	Boa Esperança	15.092	02	01	01	04
46	Mantenópolis	15.503	02	01	01	04
45	Muqui	15.526	02	01	01	04
44	João Neiva	16.722	02	01	01	04
43	Marechal Floriano	16.920	02	01	01	04
42	Muniz Freire	17.319	02	01	01	04
41	Montanha	18.894	02	01	01	04
40	Rio Bananal	19.271	02	01	01	04
39	Vargem Alta	21.591	02	01	01	04
38	Fundão	21.948	02	01	01	04
37	Piúma	22.388	02	01	01	04
36	Ecoporanga	22.835	02	01	01	04
35	Pancas	23.306	02	01	01	04
34	Santa Teresa	23.724	02	01	01	04
33	Venda Nova do Imigrante	25.745	02	01	01	04
32	Mimoso do Sul	26.115	02	01	01	04
31	Pedro Canário	26.381	02	01	01	04
30	Ibatiba	26.426	02	01	01	04
29	Pinheiros	27.327	02	01	01	04
28	Iúna	29.290	02	01	01	04
27	Anchieta	29.779	02	01	01	04
26	Alegre	29.975	02	01	01	04
25	Afonso Cláudio	30.455	02	01	01	04
24	Sooretama	30.680	02	01	01	04
23	Jaguaré	31.039	02	01	01	04
22	Guaçuí	31.122	02	01	01	04
21	Baixo Guandu	31.132	02	01	01	04
20	Conceição da Barra	31.273	02	01	01	04
19	Domingos Martins	33.986	02	01	01	04
18	Itapemirim	34.656	02	01	01	04
17	Castelo	38.070	02	01	01	04



Posição	Município	População	Usuários	Trabalhador da Saúde	Gestor/Prestador de Serviços	Total
16	São Gabriel da Palha	38.522	02	01	01	04
15	Marataízes	38.883	02	01	01	04
14	Santa Maria de Jetibá	41.015	02	01	01	04
13	Barra de São Francisco	44.979	02	01	01	04
12	Nova Venécia	50.434	04	02	02	08
11	Viana	79.500	04	02	02	08
10	Aracruz	103.101	06	03	03	12
9	Colatina	123.400	06	03	03	12
8	Guarapari	126.701	06	03	03	12
7	São Mateus	132.642	06	03	03	12
6	Linhares	176.688	08	04	04	16
5	Cachoeiro de Itapemirim	210.589	10	05	05	20
4	Vitória	365.855	16	08	08	32
3	Cariacica	383.917	16	08	08	32
2	Vila Velha	501.325	24	12	12	48
1	Serra	527.240	24	12	12	48

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO ROBERTO ALVES GUIMARAES
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01
GS - SESA - GOVES
assinado em 16/09/2022 10:43:30 -03:00

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 16/09/2022 10:47:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2022 10:47:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA FORNACIARI FAVARATO (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5D66FT>